

ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Sónia Maria Rodrigues da Fonseca e Silva, técnica superior principal do Instituto Politécnico de Viseu.
Vogais efectivos:

Mestre Amarílis Pereira Rocha, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues, chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Véronique Delplancq, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu.

Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Medeiros, técnico superior principal do Instituto Politécnico de Viseu.

16 — Na sua ausência ou impedimento, a presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

1 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso n.º 6111/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 11 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, na área de gestão, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de actividades nas áreas de planeamento e gestão financeiras, de acordo com a missão do Departamento e Gestão, definida no artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e licenciatura na área de Planeamento e Gestão.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equiva à desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, e desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Marques da Silva, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha, administrador do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr.ª Raquel Margarida Neto Martins Lima Cortez Vaz, chefe de divisão do Instituto Politécnico de Viseu.

17 — Na ausência ou impedimento, o presidente do Júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE

Aviso n.º 6112/2005 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se pública a lista de antiguidade do quadro de pessoal desta Grande Área Metropolitana, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado decreto-lei, que se encontra afixada no placard nesta entidade.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta Metropolitana do Algarve, *José Macário Correia*.

EDAB — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO DE BEJA, S. A.

Aviso n.º 6113/2005 (2.ª série). — A assembleia geral da EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A., na reunião de 25 de Janeiro de 2005, deliberou, por unanimidade dos votos presentes, abstendo-se o representante da EDIA, S. A.:

- a) Autorizar o engenheiro João Manuel de Sousa Marques a exercer as funções de presidente do conselho de administração da EDAB em acumulação com as de docência no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;
- b) Autorizar o licenciado José Gaspar Monteiro Rodrigues a acumular o exercício das funções de vogal do conselho de administração da EDAB com o exercício de advocacia, como profissão liberal.

2 de Junho de 2005. — O Administrador, *José Gaspar*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 13 615/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da gestão de recursos humanos de 12 de Maio de 2005:

Maria Eugénia dos Santos Silva — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, técnica dietista principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Instituto.

Ana Maria de Jesus Pereira Carneiro Costa — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, técnica de medicina nuclear especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Instituto.

27 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 633/2005 (2.ª série). — Luís Laureano Santos, presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, faz saber que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, por acórdão da 4.ª Secção do Conselho Superior de 7 de Novembro de 2003, transitado em julgado em 17 de Dezembro de 2004, proferido no processo disciplinar D/4/98 e apensos, foi aplicada ao advogado Dr. António Oliveira Dias, que também usa o nome abreviado de Oliveira Dias, titular da cédula profissional n.º 3630-L, com domicílio profissional na Avenida do Colégio Militar, lote A, 6.º, direito, em Santarém, a pena disciplinar de cinco anos de suspensão do exercício de actividade profissional, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 101.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e alterações subsequentes, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 83.º, n.º 1, alíneas g) e h), todos deste último diploma.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Superior, *Luís Laureano Santos*.